

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 354 - Publicada em 31/10/2022

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDP Nº 234/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Tabela I do Anexo III da

Resolução - CSDP n.º 095/2013

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Tabela I do Anexo III da Resolução - CSDP n.º 095/2013, no que tange às atribuições da 12ª Defensoria Pública Cível, 13ª Defensoria Pública Cível e 15ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, bem como à criação da 18ª Defensoria Pública Cível, que passa a vigorar com a seguinte redação no tocante aos órgãos de atuação especificados:

TABELA I

NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
12ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Acompanhamento processual com atendimento das demandas já ajuizadas no 1º Juizado Especial Cível e Criminal, pelo Reclamante, Reclamado, quando a parte autora for patrocinada por advogado, e pelo Autor do fato. Contraditório e Atendimento da vítima no 2º Juizado Especial Cível e Criminal.	
13ª Defensoria Pública Cível	Todos os atendimentos que gerem demandas iniciais Cíveis judiciais e extrajudiciais, salvo impedimentos e acompanhamento processual nas 2ª e 3ª Varas Cíveis. Acompanhamento da 1ª Vara Cível até a citação e caso a parte requerida procure a Defensoria acompanhamento processual da 1ª Vara Cível. Contraditório na 1ª Vara Cível. Contraditório na 1ª Vara Cível. Contraditório da 18ª Defensoria Pública Cível.	
15ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Acompanhamento processual com atendimento das demandas já ajuizadas no 2º Juizado Especial Cível e Criminal, pelo Reclamante, Reclamado, quando a parte Autora for patrocinada por advogado, e pelo Autor do fato. Contraditório e Atendimento da vítima no 1º Juizado Especial Cível e Criminal.	
18ª Defensoria Pública Cível	Central de Atendimento Inicial de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e em matéria de Precatória. Atendimento e Acompanhamento processual na 1ª Vara Cível e Vara de Precatórios, e Contraditório nas 2ª e 3ª Varas Cíveis. Conflitos das 12ª e 15ª Defensorias Públicas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.	

Art. 2º. Fica criado o artigo 5º-A da Resolução-CSDP nº 095/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º-A. Em caso de criação de novo órgão de atuação, que encampe atribuições de outro, em observância ao princípio da inamovibilidade, o órgão de execução impactado exercerá o direito de preferência para sua lotação. Parágrafo único. Havendo mais um órgão de atuação impactado nos termos do caput, será observada a antiguidade na carreira.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/10/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701223** e o código CRC **49DEE4A2**.

Assinatura de Publicação: xulak-nimiz-kevud-bokup-buvyb-tanem-polal-pyzip-dudas-radok-hafar-rirad-zypub-sozor-nicyp-gonun-boxux

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o histórico envolvimento nacional com o evento e que o horário de alguns jogos da seleção brasileira coincide com o expediente do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2527/2022-PRESIDÊNCIA/ASPRE, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA, o expediente e o atendimento ao público externo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, será da seguinte forma:

Data	Horário de expediente
24 de novembro de 2022	8h às 14h
28 de novembro de 2022	8h às 12h
2 de dezembro de 2022	8h às 14h

Art. 2º. Na hipótese da Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 14 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 3º. Na hipótese da Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 11 horas; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 14 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 4º. Ficam mantidos os atos processuais/extrajudiciais de incumbência da Defensoria Pública nas datas supracitadas, independentemente dos horários previstos neste Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/10/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701796** e o código CRC **043C4A45**.

Assinatura de Publicação: xodir-hozab-gudof-pyhid-peces-naduh-ribos-denef-temas-bolid-nily-s-gozyk-vobyg-dered-huhav-mehuv-hyxux

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº : 22.0.00000296-1

PROCEDIMENTO : PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 19/2022

OBJETO : Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tendo por escopo eventual aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 208/2022, da Diretoria Jurídica (evento 0700438), bem como o Parecer n.º 33/2022, do Controle Interno (evento 0700471) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP n.º 19/2022, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0697824, 0697827, 0697830 e 0700360), em relação às licitantes: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ 05.854.663/0001-97), vencedora dos itens 7 e 14, pelo valor total de R\$ 7.204,50 (sete mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI (CNPJ 07.708.861/0001-78), vencedora do item 22, pelo valor total de R\$ 32.695,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ 08.469.635/0001-44), vencedora dos itens 8 e 9, pelo valor total de R\$ 55.462,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES (CNPJ 10.934.762/0001-19), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); QUALITY ATACADO EIRELI (CNPJ 15.724.019/0001-58), vencedora do item 11, pelo valor total de R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); LICITEC TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 16.628.132/0001-00), vencedora do item 18, pelo valor total de R\$ 19.728,00 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais); ELAINE NEVES DE MEDEIROS (CNPJ 30.848.671/0001-78), vencedora do item 2, pelo valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais); WERNETECH INFORMATICA LTDA (CNPJ 33.479.392/0001-72), vencedora do item 13, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 34.238.351/0001-57), vencedora dos itens 4, 5 e 28, pelo valor total de R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais); J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI (CNPJ 34.763.204/0001-04), vencedora dos itens 6 e 20, pelo valor total de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais); TABOCA MERCANTIL LTDA

(CNPJ 37.552.014/0001-28), vencedora do item 21, pelo valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) e DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100 (CNPJ 45.486.968/0001-08), vencedora dos itens 10 e 19, pelo valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor global estimado do objeto é de R\$ 211.870,70 (duzentos e onze mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/10/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701371** e o código CRC **B41059CB**.

Assinatura de Publicação: xideg-susyd-nydet-lipup-rarod-kigal-ligel-pidel-tiviv-selol-petel-donas-dulal-dovar-kubom-meran-gixox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1563, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **TATIANA BOREL**

LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701149** e o código CRC **4D1A6196**.

Assinatura de Publicação: xinab-risem-rohod-lakop-susuk-folat-hypip-budeg-sykyh-hubyg-tevon-zyrup-libyb-tamib-rameh-nuzef-kixox

PORTARIA

Nº 1562, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe **CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Violência Doméstica de Porto Nacional - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701142** e o código CRC **792E9F25**.

Assinatura de Publicação: xukeb-nucub-nupov-pinun-logam-lahyz-piciv-pacup-ribyb-cuhyp-cicob-vedoc-vodov-byzyt-cerom-bynas-dixix

PORTARIA**Nº 1557, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.***Republicada para Correção*

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Violência Doméstica de Porto Nacional - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701138** e o código CRC **4EFFF8BB**.

Assinatura de Publicação: xigas-suzin-ditap-likub-hilyn-cuheb-pubyp-hatuf-tegyh-sihel-tyzyg-fydym-zezyp-nabuk-gafyc-pykik-poxex

PORTARIA

Nº 1565, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de férias do Defensor Público abaixo:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA	GOZO
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2021/1	1054/2021 - DOE DPE TO Nº 097 DE 24/09/2021	01/02/2023 A 20/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701222** e o código CRC **018F1159**.

Assinatura de Publicação: xevic-hoged-kobyf-vydep-zyvet-rysas-bifuz-fizuv-nusyv-rutuk-fesad-runum-hunun-gogun-fasus-gesuc-bixax

PORTARIA

Nº 1546, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, no período de 31 de outubro a 1º, 03, 04 e 16 a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701070** e o código CRC **1EA185EE**.

Assinatura de Publicação: xohir-suvun-cuvim-galyz-lenad-fafad-nupav-hurot-pires-lytop-pasyr-nagih-razub-hozuk-kusyf-nuzub-zuxox

PORTARIA

Nº 1564, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 096 de 28 de janeiro de 2022, publicada no DODPE nº 173, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701220** e o código CRC **E0996EEB**.

Assinatura de Publicação: xigip-tulem-delym-gopyg-zyryb-doloz-naneg-pineg-lypym-ruzif-gofic-mador-fireh-kasob-cakut-gicir-roxex

PORTARIA

Nº 1542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de

2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE LOPES BARBOZA CURY**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 31 de outubro, 03 e 04 de novembro de 2022, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 27/10/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701233** e o código CRC **8498CC03**.

Assinatura de Publicação: xegoz-binuc-dyciz-rylit-nigap-pukyc-sozih-gysez-hatas-kohed-zaped-nasip-dokak-zegub-cobyn-bivym-kuxux

PORTARIA

Nº 1566, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 1º, 16 e 17 de novembro de 2022, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701241** e o código CRC **4369D0AA**.

Assinatura de Publicação: xoled-degun-lifyt-cutof-tamon-cihyn-zakas-tepuk-morog-pimyr-zifuk-tumum-nideh-beliv-rosac-hafuc-texux

PORTARIA**Nº 1567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício de 2022/2, no período de 1º a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701287** e o código CRC **580A916C**.

Assinatura de Publicação: xobig-razuc-fidyg-mazaf-bacoh-ryzaz-hadyc-kebyp-zesil-tyhot-mucih-sepiv-zotuc-cagyb-pudaz-fepor-lyxux

PORTARIA

Nº 1568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraf – TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 168/2022 e 169/2022, referente aos exercícios de 2021/1 e 2021/2, no período de 07 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701300** e o código CRC **CD740CDA**.

Assinatura de Publicação: xuvov-hatub-katyd-bacup-toses-cored-mufiv-zivom-rular-cozif-cugit-vuvyc-pehak-cugun-tybyf-vinuv-vixax

PORTARIA**Nº 1569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, em suas atribuições no Núcleo da Diretoria Regional de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 168/2022 e 169/2022, referente aos exercícios de 2021/1 e 2021/2, no período de 07 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701305** e o código CRC **11B8F9CC**.

Assinatura de Publicação: xukap-cuhur-vucis-zolaz-kirin-mumiv-dylis-tinam-goben-holen-tukyp-rezac-lebot-fakud-mahuz-tamop-sexax

PORTARIA

Nº 1570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 1º a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701394** e o código CRC **531F3D4F**.

Assinatura de Publicação: xekat-sutyt-caseg-caned-vuvap-lecic-zydez-tycer-lukup-garem-vimes-divyt-pavah-cilab-vicep-kodol-pyxix

PORTARIA**Nº 1572, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 1542 de 24 de outubro de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE LOPES BARBOZA CURY**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 31/10/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701488** e o código CRC **31CF9405**.

Assinatura de Publicação: xuniv-vyluk-gadyh-rydif-curek-zesag-pelun-bilav-vicam-dodyv-ruhyt-dymol-zanyt-hutog-lokul-tomes-hyxix

PORTARIA**Nº 1573, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **EULER NUNES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 05 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701496** e o código CRC **7DB52D99**.

Assinatura de Publicação: xenaf-pylas-misom-zavik-fydyg-cezom-bekyn-zebar-nadul-pevyr-fefik-medir-pucul-conyp-kiker-ligez-tyxyx

PORTARIA

Nº 1574, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 169/2022, referente aos exercícios de 2021/2, no período de 1º a 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701504** e o código CRC **E6AE9ED8**.

Assinatura de Publicação: xizek-ravit-gukob-revan-turob-pyhad-ramyr-gumib-ricin-bafeh-lovod-tupih-cubyr-levam-zadis-selyl-zaxux

PORTARIA**Nº 1575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, em suas atribuições no Núcleo da Diretoria Regional de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 169/2022, referente aos exercícios de 2021/2, no período de 1º a 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/10/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701506** e o código CRC **10D24AA5**.

Assinatura de Publicação: xecat-zupif-vysop-parag-letun-fizih-geher-bobiz-tecat-zekyn-bygyd-segis-fecur-nodig-metac-bacub-myxix

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 1571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO MAYA BARBOSA**, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 8865639, para responder no período de 04/11/2022 a 07/11/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos em razão da fruição de folgas da titular **CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 31/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701449** e o código CRC **CBDC4C78**.

Assinatura de Publicação: xetep-kivot-ginyl-suzyl-nobeb-sizys-dehok-diboz-fukap-tekef-kupun-nygec-lyren-nizuv-deduz-vumur-lexox

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022

Apostila nº 01.

Processo Eletrônico: SEI nº 22.0.000002030-7.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Artseg Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Cód. Verificador 0692655), conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777 de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 045/2022, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato de **R\$ 21.649,46 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais, quarenta e seis centavos)**, passa a ser, após repactuação de **R\$ 23.461,68 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos)**, em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 013/2022 (código verificador nº 0694065).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 8.034,18 (oito mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, correspondente ao período repactuado de 18/08/2022 a 30/12/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701159** e o código CRC **F3786965**.

Assinatura de Publicação: xisof-vizoc-zutiz-gopus-lutar-nuhic-maner-citac-kagyz-vedeh-dynen-soluk-mugov-bolag-ryvuv-letoz-rixyx

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01.

CONTRATO: 058/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 22.0.000000382-8.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Mb Service Eireli.

OBJETO: Supressão do Contrato nº 058/2022, firmado entre as partes em 02/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, referente ao término das atividades da Defensoria na Comarca de Pium-TO.

VALOR MENSAL: R\$ 286.715,05 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Mario Arruda Barcelos - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, **Anagesp - Administração**, em 31/10/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701267** e o código CRC **A55FA61E**.

Assinatura de Publicação: xevit-fupeg-pobyf-pevof-gateb-lodyl-hanym-penor-duzar-tivyg-fycem-motik-bafic-lifad-senor-nurep-syxux

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção.

CONTRATO Nº: 082/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 22.0.000000334-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2022 e Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Front Estruturas Eireli.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Unidades administrativas modulares adaptadas tipo container da DPE/TO, instaladas nos municípios de Natividade, Colméia, Augustinópolis e Wanderlândia, sendo compostos por 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, produzidos em estruturas de pilares e vigas metálicas e fechamento externo em chapas de aço pintadas, conforme projetos e cadernos de especificações, fabricados de acordo com as normas pertinentes, a fim de atender as necessidades do Convênio nº 915487/2021- CGPGC/SENAJUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.1112; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.700.0000.000.220003 e 1.500.0000.103.220003; **SUBITEM:** 28.

VALOR: R\$ 1.839.380,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 26/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Rita de Cassia Vieira Borges – Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Anagesp - Administração, em 31/10/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701353** e o código CRC **CF2E42B8**.

Assinatura de Publicação: xeroc-kipad-senah-pobig-banam-hidil-revaf-ginis-kyzyf-pehav-pilan-seked-kabal-besek-zyvib-fedoz-sixox

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE02896.

PROCESSO ELETRÔNICO: SEI nº 22.0.000001266-5.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 23/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda.

OBJETO: Aquisição de tapetes capachos personalizados para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **SUBITEM:** 15; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666.

VALOR: R\$ 5.700,10 (Cinco mil e setecentos reais e dez centavos).

DATA DA EMISSÃO: 20/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 31/10/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700838** e o código CRC **58483112**.

Assinatura de Publicação: xetid-civyc-karat-dykaf-gyzos-banob-sumuk-rypyt-genat-garys-fesaz-zidun-pycyc-fymib-casof-vehog-goxox

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 21.0.000001657-5.

Editais de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Emanuelle Sousa Regino.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 26/10/2022.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública - Geral.

Emanuelle Sousa Regino - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 31/10/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701788** e o código CRC **43928E53**.

Assinatura de Publicação: xikod-heryh-venuc-kycip-byryz-cuzuh-penyv-zonel-mobim-liloc-nanid-bokat-gikyn-vuvof-lozyf-tyfyk-tixox

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2022, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedoras às licitantes: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ 05.854.663/0001-97), vencedora dos itens 7 e 14, pelo valor total de R\$ 7.204,50 (sete mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI (CNPJ 07.708.861/0001-78), vencedora do item 22, pelo valor total de R\$ 32.695,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ 08.469.635/0001-44), vencedora dos itens 8 e 9, pelo valor total de R\$ 55.462,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES (CNPJ 10.934.762/0001-19), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); QUALITY ATACADO EIRELI (CNPJ 15.724.019/0001-58), vencedora do item 11, pelo valor total de R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); LICITEC TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ 16.628.132/0001-00), vencedora do item 18, pelo valor total de R\$ 19.728,00 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais); ELAINE NEVES DE MEDEIROS (CNPJ 30.848.671/0001-78), vencedora do item 2, pelo valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais); WERNETECH INFORMATICA LTDA (CNPJ 33.479.392/0001-72), vencedora do item 13, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 34.238.351/0001-57), vencedora dos itens 4, 5 e 28, pelo valor total de R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais); J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI (CNPJ 34.763.204/0001-04), vencedora dos itens 6 e 20, pelo valor total de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais); TABOCA MERCANTIL LTDA (CNPJ 37.552.014/0001-28), vencedora do item 21, pelo valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) e DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100 (CNPJ 45.486.968/0001-08), vencedora dos itens 10 e 19, pelo valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Palmas - TO, 31 de outubro de 2022.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento, Pregoeiro (a)**, em 31/10/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701442** e o código CRC **196C7F5A**.

Assinatura de Publicação: xesih-tyfip-medav-magin-fucuv-vyval-mesez-zanas-lalys-dityh-kohig-mulyz-bulor-hygaf-tefef-vopid-gixox

Assinatura de Publicação desta Edição:

ximoh-vigob-cafat-zisem-vokef-seced-fezis-ruzam-gugop-dinuk-gykas-birir-lamyz-bazuv-bicyp-kudeb-gaxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS